



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

Tabuleiro-MG, 25 de Fevereiro de 2022.

Ofício nº: 025/2022

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Exmo. Sr Presidente:

Sirvo-me do presente para, encaminhar a esta casa legislativa o projeto de lei que
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 211.711,77 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, solicitando aprovação com caráter de urgência especial do referido Projeto, nos termos do REGIMENTO INTERNO.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito

PROTOCOLO

Nº 007/2022

Data: 25/2/22 Hora: 14:31:04

[Assinatura]
Câmara Municipal de Tabuleiro

EXMO. SR.

FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRAZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

Mensagem 003/2022

Exmo. Sr. Presidente, sirvo-me da presente para encaminhar para a indispensável apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, a presente proposição que “Dispõe abertura de credito Suplementar”.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar faz-se necessária para a execução de despesas, cujo recurso, tem origem a *arrecadação da fonte de recursos a Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde*.

A referida proposição foi formalizada em consonância aos disciplinamentos contidos na artigo 43, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Assim, com enfoque no ajuste da dotação orçamentária propiciará a administração um melhor planejamento dos gastos dos recursos para a reforma e ampliação do Posto de Saúde da Comunidade da Igrejinha do Acácio em nosso Município.

Diante da relevância da proposição, solicitamos aos Ilustres Edis sua aprovação.

Tabuleiro-MG, 25 de Fevereiro de 2022.

Ailton Sergio Moreira Ferraz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Moraes Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 211.711,77 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Tabuleiro, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 211.711,77 (Duzentos e onze mil e setecentos e onze reais e setenta e sete centavos), destinado a atender despesas com reforma e ampliação do Posto de Saúde da Comunidade da Igrejinha do Acácio o seguinte detalhamento:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Tabuleiro

Unidade: 2.06 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 2.06.02 – Divisão de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.112 Cuidar da Saúde com Qualidade

10.301.112.1.0088 Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de Igrejinha

4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 211.711,77

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos a Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde nos termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º. Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito de que trata esta Lei, até o limite de 20 % de seu montante integral.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Tabuleiro/MG, 25 de Fevereiro de 2022.

AILTON SÉRGIO MOREIRA FERRAZ
PREFEITO